



RESOLUÇÃO DA DIRETORIA
RDP Nº 017/16

Marcelo Carlos Nascimento Vianna, Diretor do Departamento de Competições da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Estatuto e no Regulamento Geral de Competições,

Considerando que o artigo 34, §5º, III, a, do RGC autoriza que um jogador, cujo contrato tenha sido rescindido, possa ser substituído na relação de atletas inscritos para uma competição;

Considerando que são possíveis duas substituições após o término do prazo de inscrição do campeonato e esta é a primeira substituição solicitada pelo Bangu AC para o Campeonato Estadual da Série A de Profissionais de 2016;

Considerando que o atleta substituído, Geraldo Batista dos Santos Filho, possui vínculo federativo com o Bangu AC desde 01.01.2016, ou seja, bem antes do término do prazo de inscrição para o Campeonato Estadual da Série A de Profissionais de 2016;

Considerando a necessidade de conferir transferência aos pedidos de substituição amparados no artigo 34, §5º, III, a/b, do RGC,

RESOLVE:

Efetivar e tornar público o pedido de substituição apresentado pelo Bangu AC em sua relação de atletas inscritos para o Campeonato Estadual da Série A de Profissionais de 2016, excluindo da posição 06, devido à rescisão contratual, o atleta Geraldo Batista dos Santos Filho e incluindo em seu lugar, na mesma posição, o atleta Carlos Eduardo Ferreira de Moraes.

Outrossim, destaca que para tanto segue o link de acesso do Termo de Rescisão que amparou o pedido de substituição.

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de março de 2016.

**MARCELO CARLOS NASCIMENTO VIANNA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPETIÇÕES**

<http://www.fferj.com.br/Documentos/RenderDoc?caminho=e%3A%5Chome%5Cfferj2%5Cweb%5Cadmin%5C%2FArquivo%2FDocumentos%2F2016%2F3%2F28%2F08d0b0a3-e880-4945-83c6-70b93cedadd2.&titulo=Termo%20de%20Rescis%C3%A3o%20Bangu&extensao=pdf>